



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 964/2000, DE 19/06/2000

*“ Autoriza o Poder Executivo a efetuar  
permuta de Máquina de Esteira e dá  
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta da máquina de esteira D-30 E-16B - ano 1988 - série 2337, bem móvel de uso especial, pertencente ao patrimônio público municipal, sob o nº 5272, pelo bem móvel a seguir descrito: Um trator de pneus CBT 8440, série 1354, ano de fabricação 1988, pertencente a Ivo Jardim de Carvalho.

**Art. 2º** - A permuta dar-se-á na forma permitida pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 19 de junho de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal